TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA, DRENAGEM PLUVIAL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PASSEIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA

Município / Órgão Contratante: Município de Dona Euzébia / MG

Unidade Requisitante / Gestão: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos — Sr. Luiz Carlos Prado

Modalidade / Critério de Julgamento: Concorrência Eletrônica / Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 6º, XXIII; Arts. 45 e 46)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto da presente contratação é a execução de obra de engenharia de requalificação urbana, abrangendo a Avenida José Dias Filho e o entorno da Praça Pedro Dias Moreira, bem como a Rua Sebastião Floriano e a Rua Ricardo Ribeiro Toledo, no Município de Dona Euzébia/MG.

1.2. A obra compreende a execução integrada de drenagem pluvial, reconstrução de rede de esgotamento sanitário, demolições e remoções de pavimentos e meios-fios existentes, terraplenagem e regularização do subleito, sub-base e base em brita graduada simples, pavimentação viária em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na via principal, recapeamento asfáltico em CBUQ na via secundária, via compartilhada em bloco intertravado na praça, execução de passeios públicos em bloco intertravado e concreto com elementos de acessibilidade (piso podotátil), sinalização viária (placas e pintura) e muro de contenção em alvenaria/estrutura, conforme especificações técnicas do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.3. Quantitativos Principais da Obra

1.3.1 Conforme Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo atualizadas em 08/10/2026, destacam-se os seguintes quantitativos de referência:

Item/Meta	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo
Meta 2	Demolição mecanizada de concreto sem armadura	m³	118,26
Meta 2	Remoção de meio-fio pré-moldado com reaproveitamento	m	1.189,45
Meta 2	Remoção mecanizada de pavimento em paralelepípedos	m²	4.802,57
Meta 3	Tubos de concreto armado PA1 para drenagem pluvial DN 600 mm	m	488,00
Meta 3	Tubos de concreto armado PA1 para drenagem pluvial DN 400 mm	m	132,00
Meta 3	Poços de visita retangulares para drenagem (1x1m, h=1.40m) com tampão	und	13,00
Meta 3	Caixas com grelha de ferro fundido para drenagem (0,30x1x1m)	und	24,00
Meta 4	Tubos coletores de esgoto em PVC rígido JEI DN 200 mm	m	529,74
Meta 4	Tubos coletores de esgoto em PVC rígido JEI DN 100 mm (ligações)	m	371,00

Meta 4	Poços de visita retangulares para esgoto (1x1m) com tampão	und	10,00
Meta 5	Regularização e compactação do subleito de solo argiloso	m²	4.168,60
Meta 5	Base e sub-base de brita graduada simples (e = 20 cm)	m³	895,84
Meta 6	Pavimentação viária em CBUQ (e = 5 cm) — Via Principal	m²	2.675,35
Meta 6	Assentamento de guia (meio-fio) pré-fabricado e sarjeta	m	1.184,50/839,50
Meta 7	Recapeamento asfáltico em CBUQ — Via Secundária	m²	1.682,10
Meta 8	Via compartilhada em piso intertravado colorido (8 cm) — Praça	m²	1.100,30
Meta 9	Passeio público em piso intertravado cor natural (6 cm)	m²	1.549,00
Meta 9	Passeio público em concreto (e = 6 cm, fck = 10 MPa)	m²	145,70
Meta 9	Piso podotátil de alerta ou direcional de concreto	m²	19,25
Meta 10	Sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura retrorrefletiva)	un/m²	55 un / 454 m²
Meta 11	Muro de contenção (fundação, pilares/parede e estacas tipo broca)	global	Conforme projeto

1.4. Natureza do Objeto: Obra e serviço especial de engenharia (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XII e XXI, b).

1.5. Prazo de Execução: 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

1.6. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 6º, XXIII, alínea 'b')

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade urgente de requalificação da infraestrutura urbana e viária no Município de Dona Euzébia/MG. A Avenida José Dias Filho, o entorno da Praça Pedro Dias Moreira, a Rua Sebastião Floriano e a Rua Ricardo Ribeiro Toledo apresentam sérios problemas estruturais.

2.2. Conforme documentado no DFD e ETP, há registros recorrentes de rompimento das redes subterrâneas de esgotamento sanitário, enxurradas e alagamentos provocados pela insuficiência dos dispositivos de captação pluviométrica. O pavimento antigo em calçamento de pedra fincada/paralelepípedo encontra-se degradado, gerando transtornos à população, prejuízos à trafegabilidade e constantes chamados de manutenção para a Secretaria de Obras e para a Defesa Civil Municipal.

2.3. A execução integrada da obra (drenagem, esgoto, sub-base, base, pavimentação asfáltica, passeios e sinalização) visa eliminar a ocorrência de intervenções destrutivas posteriores em pavimentos recém-executados, prevenindo o desperdício de recursos públicos, retrabalhos e garantindo condições adequadas de acessibilidade, saúde pública e segurança viária.

2.4. A demanda encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, associada à classificação orçamentária 26.782.012.1.0011 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PARCELAMENTO (Art. 6º, XXIII)

3.1. A solução de engenharia compreende a execução coordenada das seguintes fases encadeadas:

- **Serviços Preliminares e Canteiro:** Instalação de placa de obra, banheiros químicos, contêiner de depósito/ferramentaria, sinalização de segurança e mobilização de equipes.
- **Demolições e Remoções:** Demolição mecanizada de pavimento/passeios de concreto, remoção manual de meio-fio pré-moldado com estocagem para reaproveitamento e remoção de paralelepípedos.
- **Redes Subterrâneas de Infraestrutura:** Escavação, escoramento de valas, assentamento de tubos de concreto PA1 DN 600mm e DN 400mm para drenagem pluvial, tubos PVC JEI DN 200mm e DN 100mm para rede de esgoto sanitário, construção de poços de visita com tampões e caixas com grelha.
- **Terraplenagem e Pavimentação:** Regularização e compactação do subleito em solo argiloso, execução de base/sub-base de brita graduada simples (20 cm), imprimação com CM-30, pintura de ligação com RR-1C e aplicação de CBUQ na via principal (5 cm) e recapeamento na via secundária.
- **Urbanização, Passeios e Sinalização:** Assentamento de pavimento intertravado na praça, execução de passeios públicos em bloco intertravado e concreto com piso podotátil, assentamento de meio-fio e sarjetas, implantação de muro de contenção e sinalização viária completa (placas e pintura de faixas).

3.2.1 Recomenda-se a não divisão do objeto em licitações separadas (lote único). Existe estrita interdependência física e tecnológica entre as obras subterrâneas (drenagem/esgoto) e as obras de superfície (pavimentação/passeios). A divisão entre empresas distintas traria grave risco de falta de coordenação no canteiro, sobreposição de prazos, transferência cruzada de responsabilidade por danos nas tubulações e perda da garantia da qualidade do pavimento final.

4. REGIME DE EXECUÇÃO E REGRAS DE OBRAS DE ENGENHARIA (Arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação será executada sob o regime de Empreitada por Preço Unitário (Art. 46, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A empreitada por preço unitário é a modalidade indicada para obras de infraestrutura urbana em vias públicas consolidadas, nas quais os serviços subterrâneos (escavação de valas, remoção de entulho, redes de esgoto e drenagem) podem sofrer pequenas variações quantitativas em função das condições reais do subsolo e eventuais interferências não cadastradas encontradas durante a abertura das frentes.

4.3. A execução deverá obedecer rigorosamente ao projeto básico/executivo de engenharia, ao Memorial Descritivo, à Memória de Cálculo e às Especificações Técnicas datados de 08/10/2026, elaborados e assinados pela Engenheira Civil Suane Evelyn dos Reis Soares (CREA MG nº 200.214/D).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E OBRIGAÇÕES (Art. 6º, XXIII)

5.1. Requisitos Técnicos, Sustentabilidade e Segurança

- **Sustentabilidade Ambiental:** Segregação e destinação ambientalmente adequadas de resíduos da construção civil (RCC) conforme normas vigentes, controle de emissão de poeira e ruídos, vedação ao descarte irregular de entulho e reaproveitamento do meio-fio conforme previsto em planilha.
- **Segurança do Trabalho e Trânsito:** Sinalização diurna e noturna das frentes de serviço, isolamento de valas e áreas de escavação, fornecimento de EPIs/EPCs e garantia de circulação segura de pedestres e moradores local.

5.2. Obrigações da Contratada Derivadas das Ações Preventivas do Mapa de Riscos (Nível Alto e Crítico)

5.2.1. Em atendimento direto à análise de riscos do ETP/Mapa de Riscos (riscos de nível alto e crítico), constituem obrigações vinculantes da Contratada:

- **Conferência de Quantitativos em Campo (Risco Crítico - Nível 9):** Conferir rigorosamente em campo todos os levantamentos, memórias de cálculo, quantitativos e extensão de todas as vias antes da execução, comunicando formalmente à fiscalização qualquer divergência constatada antes de iniciar os serviços.
- **Plano de Mobilização e Cronograma (Risco Alto - Nível 6):** Apresentar Plano de Mobilização e Cronograma Executivo Detalhado compatíveis com o prazo improrrogável de 4 meses, garantindo equipes, máquinas e fornecedores suficientes.
- **Estrutura e Canteiro (Risco Alto - Nível 6):** Manter canteiro de obras, equipamentos (retroescavadeira, caminhões basculantes e de carga, placa vibratória, guindauto), engenheiro civil e encarregado geral alocados conforme as especificações do orçamento.
- **Sequenciamento das Frentes e Liberação das Redes (Risco Crítico - Nível 9):** Executar a obra de forma estritamente integrada e sequenciada (redes subterrâneas -> reaterro -> sub-base/base -> pavimento), sendo proibido fechar valas ou aplicar CBUQ sem autorização e liberação formal por escrito da fiscalização.
- **Continuidade Operacional (Risco Crítico - Nível 9):** Manter ininterrupta a alocação dos profissionais e equipamentos contratados, devendo apresentar plano de recuperação imediato caso notificada por atrasos no cronograma.
- **Controle Tecnológico e Qualidade de Materiais (Risco Alto - Nível 6):** Fornecer materiais com comprovação de qualidade e submetê-los a ensaios tecnológicos (compactação de subleito/base, CBUQ, resistência de concreto fck 25 e 35 MPa, estanqueidade de tubos), refazendo às suas expensas qualquer serviço não conforme.
- **Interferências Subterrâneas (Risco Alto - Nível 6):** Verificar previamente interferências com redes de concessionárias (água, energia, telefonia), comunicando imediatamente qualquer imprevisto e paralisando apenas a frente afetada.
- **Sinalização e Prevenção de Danos a Terceiros (Risco Alto - Nível 6):** Implantar sinalização de obra, tapumes, escoramento de valas (1,5m a 3,0m) e medidas de proteção, responsabilizando-se civilmente por quaisquer danos a terceiros ou ao patrimônio público/privado.

5.3. Habilitação e Qualificação Técnica

- **Registro Profissional:** Inscrição ou registro regular da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (CAT/ART) por execução de obras de complexidade similar (pavimentação asfáltica, drenagem e esgoto).
- **Capacidade Técnico-Operacional:** Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução prévia de serviços similares aos do objeto, com no mínimo 50% da execução, devidamente registrado em órgão competente.
- **Vistoria Técnica:** Vistoria prévia no local da obra realizada pelo responsável técnico da empresa ou declaração formal assinada de pleno conhecimento das condições locais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e')

6.1. O objeto será executado sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

6.2. Condições de Início: A execução iniciará em até 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo Município.

6.3. Local de Execução: Avenida José Dias Filho, entorno da Praça Pedro Dias Moreira, Rua Sebastião Floriano e Rua Ricardo Ribeiro Toledo, Bairro Pedro Dias, Dona Euzébia/MG.

6.4. Instalações e Equipe Mínima Exigidas:

- **Contêiner depósito/ferramentaria:** Com isolamento térmico, instalações elétricas internas (6,00 x 2,30 x 2,50 m).
- **Banheiro Químico:** Linha padrão com higienizador e manutenção periódica.
- **Equipe Técnica de Supervisão Exigida no Orçamento:** Engenheiro Civil de Obra Júnior (mínimo 2 horas, 1 vez por semana) e Encarregado Geral de Obras (4 horas, 5 vezes por semana).

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f')

7.1. Gestão do Contratante:

- **Gestor do Contrato:** Sr. Luiz Carlos Prado — Secretário de Obras e Serviços Urbanos.
- **Fiscais Técnicos do Contrato:** Engenheiro Samuel Monteiro Melo Pimenta e Engenheira Suane Evelyn dos Reis Soares (CREA MG nº 200.214/D).

7.2. Rotinas de Fiscalização Mapeadas do Mapa de Riscos (Nível Alto e Crítico)

- **Aferição Rigorosa e Combate a Medições Inadequadas (Riscos 1 e 13 - Crítico/Alto):** A fiscalização conferirá minuciosamente em campo os quantitativos executados, exigi do relatório fotográfico, memórias de medição e laudos tecnológicos antes do ateste. Qualquer parcela não conforme ou controversa será obrigatoriamente glosada.

- **Reforço da Estrutura de Fiscalização (Riscos 2 e 10 - Crítico):** Designação formal de fiscais técnicos capacitados, com diário de obra e vistorias frequentes, avaliando formalmente a contratação de apoio técnico especializado em caso de insuficiência da estrutura municipal.
- **Acompanhamento do Cronograma e Prazos (Riscos 4 e 12 - Alto/Crítico):** Monitoramento semanal do cronograma físico-financeiro e notificação formal imediata da Contratada em caso de desaceleração das frentes.
- **Liberação Formal de Etapas Interdependentes (Risco 11 - Crítico):** Vistoria e emissão de termo formal de aprovação das redes de drenagem e esgoto antes de autorizar o reaterro e a pavimentação asfáltica.
- **Inspeção de Materiais e Recebimento (Riscos 14 e 18 - Alto):** Realização de testes de recebimento, exigência de ensaios de laboratório e vistorias detalhadas no recebimento provisório e definitivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'g')

8.1. As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados e aceitos, conforme as unidades, quantitativos e critérios constantes da Planilha Orçamentária, da Memória de Cálculo e do Memorial Descritivo validados pela Engenharia, observando o regime de empreitada por preço unitário.

8.2. Cada medição deverá ser acompanhada de:

(a) memória de cálculo detalhada;

(b) diário de obra atestado;

(c) relatório fotográfico das frentes executadas;

(d) laudos de controle tecnológico de materiais (quando aplicável);

(e) comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. É expressamente vedado o pagamento de serviços não executados ou rejeitados pela fiscalização.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação regular da despesa, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.5. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado (08/10/2026). Após a anualidade, aplica-se as atualizações das planilhas usadas como referência na Planilha Orçamentaria de Custo inicial. (SINAPI (08/2026 s/ desoneração), SICRO (04/2026), SEINFRA / Região Leste (04/2026 s/ desoneração) e DER-MG (01/2026)).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea 'h')

9.1. A seleção realizar-se-á por procedimento de LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de julgamento por Menor Preço Global na Empreitada por Preço Unitário.

9.2. A habilitação deverá abranger a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica prevista no edital, nos limites legais.

9.3. A análise da qualificação técnica deverá verificar registros profissionais e experiência compatível com as parcelas relevantes da obra, conforme os requisitos definidos tecnicamente e formalizados no edital.

9.4. A proposta deverá ser examinada quanto à compatibilidade com o objeto e à exequibilidade dos preços, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos, mobilização, logística, encargos e demais componentes. Diante de indícios de inexequibilidade, poderão ser realizadas diligências para demonstração da viabilidade; a proposta será tratada conforme a legislação e o edital.

9.5. Serão analisadas as composições de custos unitários, BDI e insumos. Propostas com valor global inferior a 75% do valor orçado pela Administração estarão sujeitas a demonstração de exequibilidade e prestação de garantia adicional (Art. 96 e Art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Em caso de licitação deserta ou fracassada, deverão ser examinadas as causas, revistas eventuais falhas de especificação, orçamento ou condições de execução e adotada solução legalmente cabível.

- **Exigências de habilitação**

9.7. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica**

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU da sede do licitante, em plena validade;

9.32.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as características das parcelas mais relevantes em técnicas e valores significativos:

9.33.1.1. DRENAGEM PROFUNDA;

9.33.1.2. REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

9.33.1.3. PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ;

9.33.1.4. CALÇAMENTO EM BLOQUETE INTERTRAVADO.

9.33.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.33.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.36. Apresentação do profissional representante técnico, Engenheiro Civil e Urbanista, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

9.36.1 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.37. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.38. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.39. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.44.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.44.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.44.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.44.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.44.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.44.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.44.6.1 ata de fundação;

9.44.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.44.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.44.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.44.6.5três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.44.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.44.6.7 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'i')

10.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 2.701.121,02 (dois milhões, setecentos e um mil, cento e vinte e um reais e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária de Custos datada de 19/11/2026.

Valor Global Orçado da Obra:	R$ 22.701.121,02
Bonificação e Despesas Indiretas (BDI):	23,38% (Forma de execução indireta)
Imposto Sobre Serviços (ISS):	5,00%
Bases de Preços Referenciais Utilizadas:	SINAPI (08/2026 s/ desoneração), SICRO (04/2026), SEINFRA / Região Leste (04/2026 s/ desoneração) e DER-MG (01/2026)

10.2. Nota Explicativa: O valor preliminar de R$ 2.672.582,92 indicado no DFD foi atualizado no ETP e na Planilha Orçamentária definitiva de 19/11/2026 para o **valor exato de R$ 2.701.121,02 (dois milhões, setecentos e um mil, cento e vinte e um reais e dois centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j')

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal do exercício de 2026.

11.2. Classificação Orçamentária Informada no DFD/ETP: Dotação 26.782.012.1.0011 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recapeamento, Calçamento e Pavimentação de Vias.

12. GARANTIA, RECEBIMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Garantia da Contratação e Solidez da Obra

a) Garantia de Execução Contratual: Exigência de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

b) Garantia Adicional: Caso a proposta vencedora seja inferior a 75% do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença.

c) Garantia da Obra: Responsabilidade da Contratada pela solidez e segurança da obra pelo prazo irrenunciável de 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12.2. Recebimento da Obra

a) Recebimento Provisório: Pelo fiscal técnico e administrativo em até 30 (trinta) dias após notificação de conclusão de cada etapa/obra, mediante termo detalhado e vistoria técnica.

b) Recebimento Definitivo: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, após comprovação de saneamento de todas as pendências e apresentação dos laudos/as-built.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar o objeto conforme os documentos técnicos validados, o edital e o contrato.

13.2 Manter os requisitos de habilitação e qualificação exigidos durante a execução, conforme a lei.

13.3 Disponibilizar profissionais, equipes, equipamentos, materiais e logística compatíveis com o cronograma.

13.4 Cumprir normas técnicas, ambientais e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

13.5 Permitir a fiscalização e fornecer registros, relatórios, ensaios e comprovantes solicitados.

13.6 Comunicar tempestivamente atrasos, acidentes, interferências e fatos que possam comprometer a execução.

13.7 Corrigir ou refazer serviços e substituir materiais rejeitados, nos termos do contrato e da legislação.

13.8 Responder pelos danos causados na execução, na forma legal e contratual.

13.9 Destinar adequadamente os resíduos e manter as frentes de trabalho organizadas e seguras.

13.10 Não executar alterações sem avaliação e autorização formal da Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Disponibilizar os documentos técnicos integrantes do processo e emitir a ordem de serviço nas condições contratuais.

14.2 Designar formalmente gestor e fiscais e assegurar rotinas de acompanhamento e fiscalização.

14.3 Acompanhar e registrar a execução, conferir medições e avaliar a conformidade dos serviços.

14.4 Comunicar formalmente desconformidades e acompanhar a adoção das medidas corretivas.

14.5 Processar os pagamentos dos serviços efetivamente executados, medidos, aceitos e regularmente liquidados.

14.6 Adotar providências administrativas e legais necessárias diante de atrasos, falhas, riscos ou descumprimentos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram este Termo de Referência o ETP, o Memorial Descritivo atualizado em 19/11/2026, a Memória de Cálculo dos Quantitativos atualizada em 19/11/2026, a Planilha Orçamentária atualizada em 19/11/2026, o Cronograma Físico-Financeiro atualizado em 19/11/2026, os projetos e os demais documentos técnicos validados pelo setor de Engenharia.

15.2 Em caso de dúvida ou incompatibilidade técnica, a questão deverá ser formalmente submetida ao setor de Engenharia e à fiscalização. Nenhuma alteração unilateral poderá ser executada em desacordo com os documentos técnicos e as regras contratuais.

Dona Euzébia/MG, 20 de novembro de 2026.

Luiz Carlos Prado	Suane Evelyn dos Reis Soares
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	Engenheira Civil - CREA MG nº 200.214/D
(Gestor do Contrato)	(Fiscal Técnica / Responsável Técnica)

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Obra de Requalificação Urbana — Município de Dona Euzébia/MG

Adotei a seguinte escala preliminar: probabilidade e impacto de 1 a 3, com cálculo do nível de risco pela multiplicação Probabilidade × Impacto.

- 1 a 2: Baixo
- 3 a 4: Médio
- 6: Alto
- 9: Crítico

A probabilidade e o impacto são sugestões iniciais, acompanhadas de justificativas para facilitar sua revisão. Os riscos estão ordenados do maior para o menor nível.

1. Fase de planejamento

Risco	Fase	Prob. (1–3)	Impacto (1–3)	Nível	Ação preventiva	Ação de contingência	Responsável
Subdimensionamento ou superdimensionamento dos quantitativos	Planejamento	3	3	9 — Crítico	Conferir levantamentos, memória de cálculo, quantitativos e abrangência territorial de todas as vias.	Revisar as quantidades e promover as correções cabíveis, observados os limites e requisitos legais para alterações contratuais, se a obra já tiver sido contratada.	Secretaria de Obras e responsável técnico pela engenharia
Insuficiência de estrutura municipal para fiscalização	Planejamento	3	3	9 — Crítico	Designar fiscais com atribuições compatíveis e avaliar previamente a necessidade de apoio técnico especializado.	Providenciar apoio técnico externo legalmente cabível e reforçar os controles de inspeção, medição e recebimento.	Autoridade competente e Secretaria de Obras
Estimativa inadequada do custo da obra	Planejamento	2	3	6 — Alto	Atualizar e conferir as composições de custos, o BDI, os encargos e as despesas de mobilização e logística.	Revisar o orçamento e, se necessário, corrigir a documentação e republicar o edital antes de prosseguir com a contratação.	Responsável técnico pelo orçamento e setor de planejamento
Definição inadequada do prazo de execução	Planejamento	3	2	6 — Alto	Validar o cronograma considerando o sequenciamento das frentes, as condições climáticas e a disponibilidade de equipes e equipamentos.	Reprogramar as etapas e avaliar eventual prorrogação somente quando legalmente justificada.	Secretaria de Obras e responsável técnico pela engenharia

2. Fase de seleção do fornecedor

Risco	Fase	Prob. (1–3)	Impacto (1–3)	Nível	Ação preventiva	Ação de contingência	Responsável
Seleção de fornecedor sem capacidade operacional suficiente	Seleção	2	3	6 — Alto	Exigir e analisar qualificação técnica proporcional ao objeto, registros profissionais e comprovação de experiência pertinente.	Adotar as medidas legais cabíveis diante de incapacidade comprovada, inclusive apuração de responsabilidade e convocação de remanescente, quando permitida.	Agente de Contratação e equipe técnica de apoio
Apresentação de proposta inexequível	Seleção	2	3	6 — Alto	Analisar a composição dos preços, os custos de mão de obra, materiais, equipamentos e mobilização, observando os critérios legais de exequibilidade.	Realizar diligências e solicitar demonstração de exequibilidade; desclassificar a proposta se constatada a inexequibilidade, conforme a legislação e o edital.	Agente de Contratação e responsável técnico pelo orçamento
Licitação deserta ou fracassada	Seleção	2	3	6 — Alto	Realizar pesquisa de mercado, validar preços e condições de execução e divulgar adequadamente o certame.	Examinar as causas do insucesso, corrigir eventuais falhas e promover nova licitação ou adotar outra solução legalmente cabível.	Agente de Contratação e setor de planejamento
Falhas na análise da documentação de habilitação	Seleção	2	3	6 — Alto	Utilizar checklist de habilitação e solicitar apoio técnico ou jurídico nas análises que exijam conhecimento especializado.	Rever os atos pelos meios legalmente cabíveis, corrigir irregularidades e anular ou refazer atos quando necessário.	Agente de Contratação e equipe de apoio
Questionamentos ao edital e ao orçamento	Seleção	2	2	4 — Médio	Revisar previamente os documentos técnicos, os critérios de medição, as exigências e as condições contratuais.	Analisar impugnações e esclarecimentos, corrigir falhas identificadas e ajustar o cronograma do certame, se necessário.	Agente de Contratação, Secretaria de Obras e setor jurídico
Concentração da contratação em fornecedor com estrutura limitada	Seleção	2	3	6 — Alto	Avaliar a capacidade de mobilização e a disponibilidade de equipes, máquinas e fornecedores, sem impor exigências desproporcionais.	Exigir plano de recuperação da execução, aplicar medidas contratuais cabíveis e avaliar alternativas legais em caso de incapacidade persistente.	Agente de Contratação e equipe técnica de apoio

3. Fase de gestão e execução do contrato

Risco	Fase	Prob. (1–3)	Impacto (1–3)	Nível	Ação preventiva	Ação de contingência	Responsável

Fiscalização insuficiente da execução	Gestão do contrato	3	3	9 — Crítico	Designar fiscais capacitados, estabelecer rotinas de inspeção e registros de campo e prever apoio técnico especializado quando necessário.	Intensificar inspeções, contratar apoio técnico legalmente cabível e exigir correção das não conformidades identificadas.	Gestor e fiscais do contrato; Secretaria de Obras
Interferências entre drenagem, esgotamento sanitário e pavimentação	Gestão do contrato	3	3	9 — Crítico	Exigir planejamento executivo integrado, conferência das redes e liberação de cada etapa antes da seguinte.	Interromper a etapa afetada, revisar a solução técnica e corrigir os serviços comprometidos, apurando as responsabilidades.	Fiscal técnico e responsável técnico da contratada
Atraso por indisponibilidade de mão de obra ou equipamentos	Gestão do contrato	3	3	9 — Crítico	Exigir cronograma executivo e plano de mobilização compatíveis com o prazo de quatro meses.	Notificar a contratada, exigir plano de recuperação e aplicar medidas contratuais cabíveis diante de atrasos injustificados.	Gestor e fiscais do contrato
Medições inadequadas e pagamentos indevidos	Gestão do contrato	2	3	6 — Alto	Conferir quantitativos executados, registros fotográficos, memória de medição e conformidade dos serviços antes de atestar as faturas.	Suspender o atesto da parcela controvertida, apurar valores, corrigir medições e adotar providências para ressarcimento, se cabível.	Fiscal técnico e setor responsável pelos pagamentos
Utilização de materiais ou serviços em desconformidade	Gestão do contrato	2	3	6 — Alto	Exigir controles de qualidade, inspeções, ensaios e comprovação de conformidade com os projetos e especificações.	Rejeitar os serviços não conformes e exigir correção ou substituição às expensas da contratada, conforme o contrato.	Fiscal técnico e responsável técnico da contratada
Interrupção da obra por dificuldades financeiras ou operacionais da contratada	Gestão do contrato	2	3	6 — Alto	Monitorar a mobilização, o cumprimento do cronograma e a continuidade do fornecimento de materiais e equipamentos.	Notificar a contratada, apurar o inadimplemento e avaliar sanções, extinção contratual e contratação de remanescente, conforme a lei.	Gestor do contrato e autoridade competente
Condições imprevistas do solo ou interferências subterrâneas	Gestão do contrato	2	3	6 — Alto	Conferir os cadastros disponíveis, vistoriar os locais e prever procedimentos de comunicação e avaliação de interferências.	Suspender apenas a frente afetada quando necessário, realizar avaliação técnica e formalizar a solução e eventuais alterações legalmente admissíveis.	Fiscal técnico, Secretaria de Obras e responsável técnico da contratada
Danos a terceiros e acidentes durante a execução	Gestão do contrato	2	3	6 — Alto	Exigir sinalização, isolamento, proteção de pedestres, plano de segurança e controle dos acessos.	Isolar a área, acionar os serviços de emergência quando necessário, registrar a ocorrência e exigir medidas corretivas.	Contratada e fiscais do contrato

Recebimento sem verificação técnica suficiente	Gestão do contrato	2	3	6 — Alto	Planejar inspeções finais, conferência de quantitativos, ensaios e documentação técnica antes do recebimento.	Registrar as pendências, recusar o recebimento quando cabível e exigir a correção dos defeitos antes da aceitação definitiva.	Fiscal técnico, comissão ou responsável pelo recebimento e Secretaria de Obras
Problemas na destinação dos resíduos da obra	Gestão do contrato	2	2	4 — Médio	Exigir planejamento de transporte e destinação, registros pertinentes e organização dos locais de armazenamento temporário.	Determinar a remoção e destinação adequada, desobstruir dispositivos afetados e apurar eventuais infrações e responsabilidades.	Contratada e fiscal do contrato

4. Critérios utilizados para as estimativas

As avaliações sugeridas consideram o contexto informado no ETP e devem ser ajustadas conforme os controles efetivamente disponíveis.

Probabilidade

- 1 — Baixa: ocorrência pouco provável diante das condições e dos controles existentes.
- 2 — Média: ocorrência possível, especialmente diante de limitações operacionais ou de mercado.
- 3 — Alta: ocorrência provável ou favorecida por limitações já identificadas, como falta de pessoal especializado e equipamentos.

Impacto

- 1 — Baixo: efeitos localizados, de correção simples e sem comprometimento relevante do objeto.
- 2 — Médio: possibilidade de atrasos, retrabalho ou custos adicionais administráveis.
- 3 — Alto: possibilidade de comprometer a execução, a qualidade, o orçamento, a segurança ou a continuidade da obra.